ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2005 – 2008

Lei 38 2007.

Tupirama – TO, 15 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre revogação da Lei 18/2006 de 20/03/2006, alteração do anexo I da mesma Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz que CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada em sua totalidade a Lei 18/2006 de 20/03/2006.

Art. 2º - O Art. 34 da Lei 37/1997 de 13/11/1997, alterado pela Lei 18/2006 de 20/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. – O quadro de que trata este capítulo, é constante do anexo I desta Lei".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/04/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2007.

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

Quant.	Cargos	Símbolo	Remuneração R$
03	Secretário Extraordinário	CDS	1.800,00
01	Secretário da Administração e Planejamento	CDS	1.800,00
01	Secretário de Finanças	CDS	1.800,00
01	Secretário da Educação	CDS	1.800,00
01	Secretário da Saúde e Saneamento	CDS	1.800,00
01	Secretário da Agricultura e Abastecimento	CDS	1.800,00
01	Secretário de Obras, Serviços Urbanos.	CDS	1.800,00
01	Secretário de Meio Ambiente	CDS	1.800,00
01	Secretário de Turismo, Indústria e Comercio.	CDS	1.800,00
01	Secretário da Ação Social	CDS	1.800,00
01	Secretário da Cultura	CDS	1.800,00
01	Secretário Transportes e do Transito	CDS	1.800,00
01	Secretário da Juventude	CDS	1.800,00
02	Motorista de Gabinete	CAS – 3	700,00
02	Superintendente de Parques e Jardins	CAS – 2	540,00
01	Superintendente de Segurança Pública	CAS – 2	540,00
01	Chefe do Núcleo Setorial de Finanças	CAS – 3	700,00
01	Chefe do Núcleo Setorial da Administração	CAS – 3	700,00
02	Chefe de Gabinete do Prefeito	CAS – 3	700,00
01	Chefe de Transportes	CAS – 3	760,00
01	Coordenador do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. (PASC/PSF)	CAS – 10	1.500,00

04	Diretor de Escola Municipal	CAS – 3	700,00
01	Diretor de Departamento de Obras e Serviços	CAS – 10	1.200,00
02	Diretor de Departamento de Escolas da Zona Rural	CAS – 4	760,00
01	Diretor Departamento de Merenda Escolar	CAS – 4	760,00
01	Diretor de Departamento de Saúde da Zona Rural	CAS – 4	760,00
01	Diretor de Produção, Abastecimento e Agricultura.	CAS – 3	700,00
01	Diretor do Setor de Horticultura e Fruticultura	CAS – 3	700,00
01	Diretor do Posto de Saúde	CAS – 4	760,00
01	Diretor da Creche Municipal	FG – 5	760,00
01	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	CAS – 4	760,00
01	Diretor de Cultura	CAS – 3	700,00
01	Diretor de Esportes	CAS – 4	760,00
01	Diretor de Eventos	CAS – 4	760,00
01	Diretor de Turismo	CAS – 3	700,00
01	Diretor Departamento Financeiro	CAS – 10	1.200,00
01	Diretor Departamento Pessoal	CAS – 10	1.200,00
05	Assistente de Apoio Administrativo	CAS – 2	540,00
05	Auxiliar de Apoio Técnico	CAS – 1	440,00
02	Assessor de Imprensa	CAS – 3	700,00
01	Encarregado de Feira Municipal	FG – 1	440,00
02	Encarregado de Quadra Poliesportiva	FG – 1	440,00
02	Recepcionista de Gabinete	FG – 2	540,00
05	Secretario de Escola Municipal	CAS – 3	700,00
02	Coordenador Pedagógico de Escola Municipal da Zona Rural	FG – 2	540,00
02	Coordenador Pedagógico de Escola Municipal da Zona Urbana	FG – 2	540,00
01	Copeira	FG –2	540,00
02	Encarregado de Almoxarifado	FG – 5	760,00
02	Fiscal de Limpeza Publica	FG – 3	650,00
05	Vice-Diretor de Escola Municipal	FG – 3	650,00

01	Coordenador do Centro Médico	FG – 5	760,00
01	Coordenador do Centro Odontológico	FG – 5	760,00
01	Operador de Motor Serra	CAS – 4	760,00
01	Diretor de Movimento da Juventude	CAS – 4	760,00
02	Avaliador Imobiliário	CAS – 4	760,00
01	Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno	FG – 5	760,00
02	Fiscal de Obras e Postura	FG – 5	760,00
02	Fiscal de Tributos de arrecadação	FG – 5	760,00
01	Procurador Geral do Município	CDS	2.700,00
01	Controlador /geral do Município	CDS	1.500,00

- CDS – Cargo de Direção Superior
- CAS – Cargo de Apoio Superior
- FG – Função Gratificada

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal